



INDICAÇÃO Nº101/2025

O Vereador **Ailton Monteiro Dias**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 87, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal/MT, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sapezal/MT, que sejam adotadas as providências necessárias para que o Município realize a **ADESÃO FORMAL E EFETIVA AO PROGRAMA CONTRATA+BRASIL**, plataforma do Governo Federal destinada à contratação direta de Microempreendedores Individuais (MEIs) para execução de serviços de pequeno porte.

JUSTIFICATIVA

Vivemos um momento em que se exige **modernização dos processos públicos**, agilidade na prestação dos serviços e **fomento à economia local**. Nesse contexto, é fundamental dar visibilidade a **ferramentas inovadoras** que geram resultados concretos e sustentáveis para a administração e para a comunidade.

O **Programa Contrata+Brasil** representa uma verdadeira revolução na forma de contratação pública: permite que órgãos municipais realizem **contratações rápidas, seguras e econômicas**, com **dispensa de licitação**, para serviços de até **R\$ 12.545,11**, conforme previsão da **Lei 14.133/2021**. Além disso, **beneficia diretamente os MEIs do município de Sapezal**, promovendo a geração de renda, inclusão produtiva e o fortalecimento do empreendedorismo local.

Com a adesão ao programa, o Município poderá contar com uma **plataforma digital gratuita**, que conecta a demanda pública à oferta local de serviços como **manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, pequenos reparos**, entre outros. Isso amplia as oportunidades para os pequenos empreendedores e fortalece o desenvolvimento econômico local de forma **ágil, eficiente e transparente**.

Assim, solicito respeitosamente que o Poder Executivo realize os procedimentos técnicos junto ao Governo Federal, através da plataforma oficial do programa (www.gov.br/contratamaisbrasil), garantindo que **Sapezal seja um dos municípios protagonistas desta iniciativa transformadora**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Conto com a atenção do Executivo Municipal para que essa proposta seja analisada com a devida urgência, a fim de que nossa cidade possa usufruir de mais essa importante ferramenta de **gestão pública inteligente e inclusão social**.

Plenário da Câmara M. de Sapezal – MT, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

**AILTON MONTEIRO DIAS
VEREADOR**